Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4042, de 16 de dezembro de 2022.

"Cria o Parque Ecológico no Residencial Liz".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Parque Ecológico na área de 6.689 m² localizado na rua Alameda dos Buritis no Residencial Liz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal